



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Edital de Seleção n.º 018/2018

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, **Ari Lucas de Paula Santos**, usando uma de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal n.º 528/2009 e a Lei nº 714 de 19 de junho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei 737/2018.

CONSIDERANDO que, de igual modo, vigora recomendação emanada pelo ilustre representante do Ministério Público, no bojo do inquérito civil n.º MPMG - 0153 17 000068-4, do qual "*ponderou acerca dos Cargos Comissionados e das contratações temporárias existentes no Município de Guiricema, ressaltando a necessidade de se atender aos mandamentos constitucionais acerca da matéria*" (SIC).

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Guiricema, onde demonstra a necessidade de contratação temporária e imediata de profissional odontológico, para o atendimento das necessidades básicas;

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos, sobretudo dos setores da saúde, educação e assistência social, são essenciais na forma preconizada no inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito de fundamental importância, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população;

CONSIDERANDO que a administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que a contratação direta emergencial se baseia em situações excepcionais, em que um fato extraordinário, que foge à preordinária do administrador, traz a necessidade irresistível de a Administração contratar em curto espaço de tempo que se mostra incompatível com a tramitação de um concurso e ou processo seletivo;

Deste modo, diante da vacância do cargo, bem como a necessidade iminente de preenchimento, bem como excepcional interesse, **JUSTIFICA-SE** a excepcional e emergencial contratação precária e temporária de novo servidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Desta forma, ficam **CONVOCADOS** os interessados que preencherem os requisitos de investidura, para seleção de candidatos com vistas a preenchimento do cargo de **Odontólogo/PSF**, nível de vencimento CE-08, com carga horária semanal de 40 horas, pelo **prazo de 06 (seis) meses**, sendo possível a sua renovação por igual período, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, sediada na Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n, centro, Guiricema/MG, **até o dia 08 de agosto de 2018, às 13:00 horas**.

Relação dos Documentos e requisitos exigidos a serem apresentados (Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)

- ✓ - 02 Fotos 3x4;
- ✓ - Diploma de conclusão de curso superior na área;
- ✓ - Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- ✓ - CPF;
- ✓ - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- ✓ - Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- ✓ - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- ✓ - Número da conta corrente/Banco Brasil;
- ✓ - Declaração de Bens;
- ✓ - Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- ✓ - Atestado médico, com validade de 60 dias;
- ✓ - Certidão de Nascimento dos filhos;
- ✓ - Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- ✓ - Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir, no caso, Conselho Regional de Odontologia - CRO.
- ✓ - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiricema.
- ✓ - Comprovante de Endereço.

Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Guiricema/MG, 01 de agosto de 2018.

Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal



ANEXO I
Critérios Seletivos

**1. Pontuação Dos Títulos Exigidos Para Inscrição (50 pontos):
Comprovante de conclusão de Curso, na Área de atuação do
Candidato, devidamente registrado, em nível de:**

- a) Doutorado (máximo de 1 título), valendo 12 pontos - (Total/12 pts);
- b) Mestrado (máximo de 1 título), valendo 10 pontos - (Total/10 pts.);
- c) Especialização - Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 360 horas - máximo de 2 títulos), valendo 6 pontos cada - (Total/ 12 pts);
- d) Aperfeiçoamento (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 2 títulos), valendo 5 pontos cada - (Total/10 pts);
- e) Treinamento (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 1 título), valendo 02 pontos - (Total/02 pts);
- f) outros cursos de treinamento na área de graduação (carga horária mínima de 30 horas por curso - máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada - (Total 4/pts);

2. Tempo de Serviço (50 pontos);

Para efeito de classificação de candidatos, na pontuação referente ao tempo de serviço, será considerada a atuação na área específica de atuação, até o limite de 50 meses, incidindo 01 (um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada;

Para efeito de critério de desempate, o candidato deverá declarar o tempo total de sua experiência.

O tempo de serviço do candidato localizado em função administrativa não será computado.

Para fins de contagem de tempo de serviço a comprovação de experiência profissional se dará através de:

2.1. Órgão público (25 pontos):

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos Secretaria de Administração, comprovando a atuação na função pleiteada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2. Instituição Privada (25 pontos):

a) Declaração que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo, obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições acrescido de cópia da CTPS (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

b) É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função, nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas;

c) O tempo de serviço prestado através de estágio não será computado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FICHA/FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PONTUAÇÃO - HABILITADO

Nome: _____ CPF n.º: _____

Inscrição n.º _____/2018.

Cargo: _____ Contato.: () _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS	PONTUAÇÃO POR CURSO
a) Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado na área da graduação	
b) Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado na área da graduação.	
c) Especialização - Nível de Pós-Graduação (carga horária a partir de 360 horas - máximo de 2 títulos), valendo 6 pontos cada - (Total/ 12 pts);	
d) Aperfeiçoamento (carga horária a partir de 101 horas - máximo de 2 títulos), valendo 5 pontos cada - (Total/ 10 pts);	
e) Treinamento (carga horária igual ou superior a 30 horas - máximo de 1 título), valendo 02 pontos - (Total/ 02 pts);	
f) outros cursos de treinamento na na área da graduação (carga horária mínima de 30 horas por curso - máximo de 2 títulos), valendo 2 pontos cada - (Total 4/pts);	
g) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (serviço público) (Máximo de 25 pontos).	
h) Tempo de Serviço comprovado na área pleiteada (serviço privado) (máximo de 25 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (100 pontos)	

Informações Adicionais:

1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;

2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação de informação prestada fora do prazo de inscrição.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Edital Seletivo - Edital n.º 018/2018

NOME: _____

CARGO: _____

Data: ____/AGO/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS.

INSCRIÇÃO n.º : _____/2018.

Assinatura do Servidor Responsável - _____